

Matrícula N.º

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

JARDIM SÃO FERNANDO.-

27.157.

CADASTRO

LOTE 11 QUADRA 53 RUA Amazonas

N.º SETOR

FOLHA

1.-

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 11 da quadra 53, do JARDIM SÃO FERNANDO, no Município de Itanhaém, com uma área de 300,00ms², medindo 10,00ms de frente para a rua Amazonas, por 30,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de 10,00ms, confrontando do lado direito com o lote 12, do lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com parte do lote 9, da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO FERNANDO LTDA S/C com sede em São Paulo, SP, CGC. sob nº 62.306.354/0001.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 14.671, neste Registro.-

Itanhaém, 03 de abril de 1978.-

O Escrevente habilitado *Rosângela* O Oficial-

R.1-27.157 -- Itanhaém, 03 de abril de 1978.-

Nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, de 15 de outubro de 1977, a proprietária compromissou o imóvel a MANOEL CRISPIM LOURENÇO, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 7.586.381 e do cic nº 024.373.508-10, casado no regime da comunhão de bens com Maria Lins Lourenço, domiciliado à rua São José, nº 49, aptº 23, Embare, Santos, SP, pelo valor de Cr\$. 54.000,00, do qual foi pago até a data do título, a quantia de Cr\$ 5.400,00; e o saldo em 48 prestações mensais e consecutivas, sem juros, sendo: 12 de Cr\$ 480,00, 12 de Cr\$ 720,00, 12 de Cr\$. 1.200,00 e 12 de Cr\$ 1.650,00, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de novembro de 1977. Condições: o presente contrato é de natureza irrevogável e irretroatável, nos termos da lei. E as demais do título.-

O Escrevente habilitado *Rosângela* O Oficial-

R.2 - Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.986.-

Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL CRISPIM LOURENÇO, expedido em 04 de Junho de 1.981, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 6º Ofício da Comarca de Santos-SP, os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra constante do R.1, avaliados em R\$ 51.704, couberam em pagamento a viúva-meeira MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOURENÇO, brasileira, do lar, portadora do RG. 3.554.118-SP e do CPF. nº. 035.845.118-36, domiciliada em Santos-SP, à Rua Frei Vital nº. 246, aptº. 33, e ao herdeiro DJALMA CRISPIM LOURENÇO, brasileiro, solteiro, menor pupilo, estudante, domiciliado em Santos-SP, à Rua Frei Vital nº. 246, aptº. 33; na proporção de 1/2 (metade ideal), à cada um.-

O Escrevente Autorizado *Procurador*

R.3 - Itanhaém, 21 de julho de 1998.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 09 de junho de 1998, das notas do 1º Tabelião de Notas de Itanhaém, livro 863, pags. 276/278, MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOURENÇO, viúva, já qualificada, e DJALMA CRISPIM LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, balconista, portador do RG. nº. 15.287.690-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.900.618-35, residentes e domiciliados na Rua Frei Vital nº. 246, aptº. 33, Santos-SP; cederam a MANOEL EXPEDITO CAETANO, brasileiro, motorista, RG. 8.557.492-SP, CPF. 730.232.138-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, brasileira, contadora, domiciliados em Cubatão-SP, à Rua Brasília, 458, Jardim Casqueiro, pelo preço de R\$ 2.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante do R.1 e partilha constante do R.2. Esc. Conf.: M.D.

Antecedentes dominiais

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

27157

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 21 de julho de 1998.

Nos termos da Escritura referida no R.3, a proprietária **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO FERNANDO LTDA**, com sede em São Paulo-SP, à Rua Sete de Abril, n.º. 105, 10.º. andar, sala 1.006, inscrita no CGC. sob n.º. 62.306.354/0001-25, **vendeu** o imóvel a **MANOEL EXPEDITO CAETANO**, casado, acima qualificado, pelo preço de R\$ 0,01. (A C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante, com base no disposto no inciso III, do artigo 135, do Decreto n.º 83.081/79, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 90.817/85 e no Parecer MPS/CJ n.º 41/92, respectivamente). O imóvel ~~acha-se~~ cadastrado na Prefeitura sob n.º. 052.437. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 27157 - Itanhaém, 04 de setembro de 2017

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0086278512011, no qual figuram de um lado, como Exequente: **PEDRO CELESTINO DO NASCIMENTO**, CPF. 018.391.098-23 e como Executado: **CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO**, CPF. 072.901.605-68, emitida em 29 de agosto de 2017, pelo Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Cubatão-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 26/04/2017. Valor da Dívida: R\$ 48.936,21. Depositário: **CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO**. (Protocolo nº 457538 - 29/08/2017).

O Escrevente Autorizado _____

AV.6 - 27157 - Itanhaém, 15 de julho de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/07/2020 às 10:23:19h, Protocolo n.º. 202007.1310.01225984-IA-620, Processo n.º. 10019761120175020402, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO** (CPF n.º 072.901.605-68). (Protocolo n.º 4841830 - 14/07/2020)

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital:

1209153J4000000013169820H

OBSERVAÇÕES